



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018-PMON; CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, à Avenida das Nações, s/n, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, por seu representante Prefeito Municipal Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2.739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o nº 092.205.852-00.

**CONTRATADA: CONSTRUSERV – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no (a) JUCEPA, sediada em ROD PA 279, KM 160, S/N – SETOR INDUSTRIAL – TUCUMA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.329.932/0001-21, Inscrição Estadual nº 15.267.454-3, Representado por meio de Procuração, o Senhor **JAIME DE PADUA SOUZA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6256651 PC/PA e do CPF/MF nº 006.780.162-59.

**O CONTRATANTE e CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o **Contrato nº 055/2018/PMON**, conforme a autorização dos autos, e do Edital **CONCORRÊNCIA n.º035/2018/PMON**, autos do PROCESSO n.º 063/2018/PMON, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DE PRAZO.**

1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 055/2018-PMON, firmado entre as partes em **16/07/2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018-PMON**, para **30/06/2019**, atendo a solicitação e justificativas do Diretor Presidente da empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** Sr.º ADILSON LUIZ ORIO, através do ofício nº **081/2018/CST**, em anexo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA** - do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018-PMON**, sendo que a vigência inicial irá expirar em **31/12/2018**, prorrogada para o período de **01/01/2019** a **30/06/2019** através do 1º TERMO ADITIVO.

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, Drº. ROMILDO VELOSO E SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57 da LEI nº 8.666/93.

3 – Tendo em vista que, o andamento dos serviços contratados e a execução de pavimentação asfáltica já se encontram em fase final de conclusão, porém sem condições de prosseguir em virtude do atraso do repasse do órgão empreendedor responsável. Contudo, faz-se uso deste, para solicitar o TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2018-PMON**, firmado em **16/07/2018**.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte – PA; 12 de Dezembro de 2018.

---

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

---

**CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratada